

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 2302.01/2024 – SMAS

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000 - CNPJ: 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, Inc. V, da lei 14.133/2021), para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 344, BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO que a locação do Imóvel para o funcionamento da Sede Da Secretaria Municipal De Assistência Social De Madalena, irá atender prontamente à necessidade da população, que é a real beneficiária desse equipamento público. O imóvel possui uma estrutura que atende às necessidades pertinentes a sua finalidade, proporcionando conforto e bem-estar à população do Município de Madalena-Ce.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de Propriedade do Sr. Watson Facundo Soares, Destinado Ao Funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 1.983,27** (mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Sr. WOTSON FACUNDO SOARES, CPF: 940.322.383-91

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa: 0601.08.122.0807.2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são.

1. **Documento de Formalização de Demanda:**
 - Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.
2. **Termo de Referência:**
 - Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.
3. **Contrato de Locação de Imóvel:**
 - Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.
4. **Avaliação Prévia do Bem:**
 - Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.
5. **Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**
 - Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.
6. **Justificativa de Singularidade e Vantagem:**
 - Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.
7. **Documento de Anuência da Locadora:**
 - Registrando a concordância do locador com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.
8. **Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**
 - Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
9. **Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.


DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo **AUTORIZADO**, assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 23 de Fevereiro de 2024


MARA MARIJA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL